



**Projeto de Lei PL./0020.5/2017**

Instituí no âmbito do estado de Santa Catarina às patrulhas Maria da Penha com o objetivo de prevenir e combater à violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Santa Catarina às Patrulhas Maria da Penha que deverão atuar no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º. O Poder Executivo deverá criar e implementar atendimento policial especializado às mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 2º. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O patrulhamento deverá acontecer semanalmente, em locais determinados pela Secretaria de Segurança Pública, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º. As patrulhas deverão ser compostas por policiais da polícia militar.

§ 2º. As patrulhas deverão ser preferencialmente compostas por policiais da Companhia de Polícia Feminina.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente  
06ª Sessão de 16/02/17  
As Comissões de: \_\_\_\_\_  
5- Justiça  
11- Finanças  
23- Direitos Humanos

Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 11.340/2006, popularmente chamada de Lei Maria da Penha, é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência ainda são insuficientes.

Desta forma, essa é uma inovadora e importante ação para garantir a união de esforços de forma articulada e em parceria com diversos órgãos para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurando o acesso a uma estrutura de atendimento adequado, bem como executando ações estratégicas para a integração, ampliação e adequação dos serviços públicos especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

O objetivo do presente projeto de lei é implantar no âmbito do Estado de Santa Catarina a Patrulha Maria da Penha, semelhante ao que é desenvolvido de forma inédita pelo governo gaúcho e que está sendo reconhecido como iniciativa eficaz no auxílio ao cumprimento do que determina a lei Maria da Penha, essa medida traz grande benefício a população gaúcha e no dia da sua implantação, foi vista com bons olhos pela Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, no de Santa Catarina e em todo o País, necessita de reforço, diante disso, apresentamos o projeto “Patrulha Maria da Penha”, que tem como objetivo o combate à violência contra a mulher, que deverá atuar em territórios determinados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. Formada por polícias da Polícia Militar, a patrulha deverá fazer patrulhamento diário, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A ideia desse projeto é mudar o comportamento, o pensamento e mostrar como ações efetivas no combate a esse tipo de violência podem ser implementadas. Essas medidas e ações por parte de todos os poderes públicos e de toda a sociedade são necessárias para reduzir a violência contra as mulheres e acabar com a impunidade.



Deputado Kennedy Nunes